

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE
PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EM MATÉRIA
PREVIDENCIÁRIA DE NATUREZA COMPLEXA

MACAÉ-REV
Processo nº
Fls. nº
10/18

Aos três (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove (2019), às 16:00hs., na sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, reuniu-se a Comissão de Análise e Avaliação referida, conforme dispõe o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010, alterada por força do Art. 13, da Lei Complementar Municipal nº. 174/2011. Presentes os Membros: **Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Livia Mussi de Oliveira Sant`Ana, Héli da Márcia Costa Mendonça, Alfredo Tanos Filho, Sidinéa Carla Costa, Ana Paula Monteiro Barbosa e Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro**. Iniciada a reunião com referência ao processo nº. **311.073/2018**, de interesse da Sra. **PERCÍLIA MARIA DOS SANTOS REID**, relativamente a pedido de pensão por morte do seu filho, ex-servidor da Câmara Municipal de Macaé, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS REID**, que exercia a função de Oficial Parlamentar CC-4. Reunidos os Membros desta Comissão, observaram que o feito vem instruído com os documentos de fls.03/18vº. Observaram mais que as exigências formuladas pela Consultoria Técnica, foram atendidas, resultando comprovado que a suposta filha do falecido, Natacha Dias Reid, não era filha biológica do mesmo, conforme se vê da r. decisão de fls.15/16, transitada em julgado e Carta de Sentença de fl. 17. Decidiram os Membros desta Comissão, a **priori**, finalmente, que o presente procedimento administrativo fosse encaminhado à Câmara Municipal de Macaé para que seja esta Comissão informada sobre a situação funcional do hoje falecido, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS REID**, desde a sua nomeação no Cargo de Oficial Parlamentar -

2

CC-4, inclusive, se servidor ou empregado público, considerando a
documento de fl. 04. Nada mais havendo, eu, Sidinéa Carla Costa, lavrei a
presente Ata que vai por todos assinada.///

MACAEPREV
Processo nº 21.924/18
Fls. nº 01
Rubrica nº 01

~~Adilson Gusmão dos Santos~~

~~Túlio Marco Castro Barreto~~

~~Livia Musst de Oliveira Sant'Ana~~

~~Hélida Márcia Costa Mendonça~~

~~Sidinéia Carla Costa~~

~~Alfredo Tanos Filho~~

~~Ana Paula Monteiro Barbosa~~

~~Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro~~

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO
DE PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EM MATÉRIA
PREVIDENCIÁRIA DE NATUREZA COMPLEXA**

Processo nº 312.157/2018
MACAÉ-REV
17/06/2019

Aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), às 16:00hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, reuniu –se a Comissão de Análise e Avaliação referida, conforme dispõe o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010. Presentes os Membros: **Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Lívia Mussi de Oliveira Sant’Ana, Héli da Márcia Costa Mendonça, Alfredo Tanos Filho, Ana Paula Monteiro Barbosa, Sidinea Carla Costa e Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro.** Iniciada a reunião referente ao **Processo nº. 312.157/2018**, de interesse do Servidor inativo, **JORGE LUIS GOMES**, ex servidor da Câmara Municipal de Macaé, no cargo de motorista objetivando, como se depreende à fl. 02, se o mesmo tem direito a reajuste de seus proventos pela Câmara Municipal de Macaé. Os membros desta Comissão examinaram todo o processado, inclusive os autos em apenso que originou sua aposentadoria. Estranharam os Membros desta Comissão, os documentos de fls. 04 e 05. Aliás, o de fl. 04, refere-se ao direito do adicional de risco de vida no importe equivalente a 15% sobre o vencimento base a que teve direito o requerente. Decidiram, finalmente, que em próxima reunião será decidida a pretensão deduzida. Nada mais havendo, eu, Sidinea Carla Costa, lavrei a presente Ata que vai por todos os Membros assinada.///////

Adilson Gusmão dos Santos

Lívia Mussi de Oliveira Sant’Ana

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

[Handwritten signature]
Túlio Marco Castro Barreto

[Handwritten signature]
Hélida Márcia Costa Mendonça

[Handwritten signature]
Alfredo Tanos Filho

[Handwritten signature]
Ana Paula Monteiro Barbosa

Ana Paula Monteiro Barbosa

[Handwritten signature]
Sidinea Carla Costa

Sidinea Carla Costa

[Handwritten signature]
Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

Processo Nº MACAEPREV
Fls. Nº 08 302/5718
Rubrica

EM BRANCO

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO
DE PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EM MATÉRIA
PREVIDENCIÁRIA DE NATUREZA COMPLEXA**

Aos dez (10) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), às 16:00hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, reuniu –se a Comissão de Análise e Avaliação referida, conforme dispõe o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010. Presentes os Membros: **Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Lívia Mussi de Oliveira Sant’Ana, Héli da Márcia Costa Mendonça, Alfredo Tanos Filho, Ana Paula Monteiro Barbosa, Sidinea Carla Costa e Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro.** Iniciada a reunião referente ao **Processo nº. 311.032/2018**, de interesse da Servidora, **LUCIANE CARNEIRO DOS SANTOS CAMPOS**, Professor C II-U, matrícula nº. 5308, objetivando aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com acumulação no cargo efetivo de professo “C” e com proventos de aposentadoria no cargo de professor docente, matrícula 3462469-4, junto ao Rio Previdência – Sistema Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro. Os presentes autos, vem instruído com os documentos de fls.03/92. Observam os Membros desta Comissão que o pedido formulado à fl. 90 ,instruído com o documento de fls. 91/92, retifica seu pedido de aposentadoria, objetivando aposentadoria especial, na forma do Art. 40, § 5º., da nossa vigente Carta Magna. O Jurídico deste Instituto ao examinar a pretensão de fl. 02 e requerimento de fls. 56/57 e documentos que a acompanham, manifestou-se contrário ao deferimento desse pedido, tendo em vista que o período de 01/05/2010 a 31/01/2012, foi laborado na Subsecretaria Municipal de Ensino Fundamental e Médio (fl. 22) e, bem assim o período de 01/01/2013 a 17/04/2015, seu labor

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. From left to right: a signature that appears to be 'Adilson', a large checkmark, a signature that appears to be 'Túlio', a signature that appears to be 'Livia', a signature that appears to be 'Alfredo', a signature that appears to be 'Ana Paula', and a signature that appears to be 'Carolina'. There is also a large blue checkmark on the right side of the page, pointing towards the text.

nesse período ocorreu na Secretaria Municipal de Educação, fora portanto, do Estabelecimento de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental e Médio. Prosseguindo, observaram os Membros desta Comissão que a manifestação do Jurídico se deu em 28/12/2018, distante do pedido de fl. 90, datado de 25 de fevereiro do ano corrente, instruído com o documento de fls. 91/92, pretendendo sua aposentadoria especial com a redução de cinco (05) anos, nos termos do Art. 40, § 5º., de nossa vigente Carta Magna. A seguir, após análise de todo o processado pelos Membros que pediram VISTA, ficou assim decidido por unanimidade dos Membros desta Comissão: conforme Certidão discriminativa de fl. 23), a requerente é detentora de um período de **13/03/1989**, conforme Portaria nº. 092/1989 e, rescindido o contrato de trabalho em **06/04/1991**; e, por essa razão é imprescindível que a requerente apresente a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, eis que a servidora, ora requerente, adquiriu vantagem como por exemplo **triênio** para a atual matrícula; e, para o devido prosseguimento do presente feito, necessário se faz a apresentação da referida CTC, inclusive, para que seja realizada nova simulação do tempo necessário. Pela ciência da requerente da presente decisão. Nada mais havendo, eu, Sidinéa Carla Costa, lavrei a presente Ata que vai por todos os Membros assinada.///////

Adilson Gusmão dos Santos

Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana

Túlio Marco Castro Barreto

Hélida Márcia Costa Mendonça

Alfredo Tanos Filho

STC *alvonez*

Ana Paula Monteiro Barbosa

Ana Paula Monteiro Barbosa

Sidinea Carla Costa

Sidinea Carla Costa

Carolina Veronezi Cavalcante

Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro